

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.144, DE 28 DE MARÇO DE 1974.

— Autoriza abertura de crédito especial para pagamento de débito com a Casa Gaetani.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários ao pagamento de débito da Prefeitura, contraído em administração anterior, para com a Casa Gaetani, de Belo Horizonte.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior poderão ser anuladas, total ou parcialmente, dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 28 de março de 1974.

Albino Gomes Cerqueira Reis.

Prefeito Municipal

Benedito da Costa

Secretário "ad hoc"